Inova Projetos
e Qualificação Profissional

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI

PROPOSTA DE PREÇO

Teresina - PI, 28 de fevereiro de 2020
CALIXTO & MARINHO LTDA
Rua Mato Grosso, 720 Torre 1 Sala 410 Por Enquanto, Teresina – PI CEP 64.000-710
CNPJ: 32.248.202/0001-43
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 607.168-6

REF.: Contratação de empresa visando à prestação de Serviços de Assessoria para regularização de ações de repactuação de obras inacabadas e acompanhamento de termos de compromisso, elaboração de diagnóstico e planejamento no âmbito do PAR integrado ao sistema SIMEC do Município de São José do Peixe – PI.

Prezados Senhores,

A empresa CALIXTO E MARINHO LTDA oferece seus serviços, no valor de **R$ 3.000,00 reais (três mil reais),** pela prestação de Serviços de Assessoria para regularização de ações de repactuação de obras inacabadas e acompanhamento de termos de compromisso no âmbito do PAR integrado ao sistema SIMEC do Município de São José do Peixe – PI. A proposta é válida durante 60 dias.

Forma de Pagamento: 50% de entrada + 50% na conclusão do serviço.

Atenciosamente,

Laele Rejane Marinho

LAELE REJANE MARINHO
Sócia-Administradora

P. MUN. SÃO JOSÉ DO P...
Fls
VISTO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provid atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.248.202/0001-43 MATRIZ		13/12/2018

NOME EMPRESARIAL
CALIXTO & MARINHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INOVA PROJETOS E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO	720	SALA 410 TORRE 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.000-710	PORENQUANTO	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INOVAPROJETOSQP@GMAIL.COM	(86) 9439-7477

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 20021032248202000143O1

RAZÃO SOCIAL **********			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 32.248.202/0001-43		INSCRIÇÃO ESTADUAL **********	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/02/2020, às 10:02:47

VÁLIDA ATÉ 10/04/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 5592-EEA9-1461-7EE5-C6F1-98B7-3A4B-1C1A

P. MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
Divisão De Acompanhamento e Controle de Decisões
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo - Teresina-PI-
CEP:64018-900
Tel.: (86) 3215-3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CALIXTO & MARINHO LTDA – ME.

CNPJ: 32.248.202/0001-43.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA,** para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal.

Esta certidão é válida até 12/04/2020, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.pi.gov.br/Certidões/.

Secretaria das Sessões, em 12/02/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Fls

Número da certidão: 1275/2020
Código de validação: 0AF1-F59A-9F4D-68A6
Validável em: https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/validarCertidao.xhtml

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0071768/20-13

CPF/CNPJ: 32.248.202/0001-43
Contribuinte: CALIXTO & MARINHO LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:43:47 h, do dia 12/02/2020
Validade: 12/05/2020
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 399A61F72FF7BFCE
Nº Via: 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CALIXTO & MARINHO LTDA
CNPJ: 32.248.202/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:31:59 do dia 16/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2020.
Código de controle da certidão: **B9D3.38D4.0A6C.18F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R. MATRIZ SÃO JOSÉ DO PEIXE
VISTO

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.248.202/0001-43
Razão Social: CALIXTO E MARINHO LTDA
Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO / MORADA NOVA / TERESINA / PI / 64023-274

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2020 a 10/03/2020

Certificação Número: 2020021008331315472341

Informação obtida em 10/02/2020 09:58:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PJ MUN. GABINETE PREF. Fls ESTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALIXTO & MARINHO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.248.202/0001-43
Certidão nº: 795946/2020
Expedição: 08/01/2020, às 14:28:06
Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALIXTO & MARINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.248.202/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. MUN. SÃO JOSÉ DO EGITO
Fls
VISTO

ALTERAÇÃO N° 01 CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - CALIXTO & MARINHO LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito.
JOSYELMA DA SILVA CALIXTO, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 15/09/1985, portadora do documento de identidade RG nº 2505607 SSP-PI, CPF n° 033.508.143-60, residente e domiciliado à QUADRA MOCAMBINHO - SETOR A, 4, QUADRA26 Bairro: MOCAMBINHO CEP: 64010090 em Teresina – PI.
SONIA MARIA DE SOUSA MARINHO, brasileira, casado sob o regime da Comunhão Universal, empresária, data de nascimento 28/07/1953, natural de União PI portadora do documento de identidade RG nº 187998 SSP-PI, CPF n° 096.124.083-00, residente e domiciliado na RUA BENEDITO REGO, 1395, Bairro: CENTRO CEP: 64120000 em União - PI.
Únicos sócios da sociedade empresária limitada, sob firma social **CALIXTO & MARINHO LTDA,** inscrita sob o **CNPJ n° 32.248.202/0001-43,** RUA MATO GROSSO, 720 SALA 410 Torre 01, BAIRRO: PORENQUANTO CEP– 64000710 em Teresina - PI., com seu contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o **NIRE n° 22200494340** por despacho em 13/12/2018, resolvem alterar seu contrato na forma que segue:

Cláusula Primeira – A sociedade passará a ter sede na RUA MATO GROSSO, 720 SALA 410 Torre 01; BAIRRO: PORENQUANTO CEP:64000710 em Teresina – PI.

Cláusula Segunda – Ingressa na sociedade a sócia **LAELE REJANE MARINHO** brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 04/07/1987, portadora do documento de identidade RG nº 2306771 SSP-PI, CPF n° 015.176.373-92, residente e domiciliado à AVENIDA SAO FRANCISCO, 2131 APTO 601 BLOCO A Bairro: COMPRIDA CEP: 64076178 em Teresina – PI.

Cláusula Terceira – Desvencilha-se da sociedade a sócia **SONIA MARIA DE SOUSA MARINHO** que possui 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um) real, perfazendo um valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cedendo e transferindo o total de suas quotas para a sócia como segue

- **LAELE REJANE MARINHO** 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um) real, valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Cláusula Quarta – A sócia **SONIA MARIA DE SOUSA MARINHO** faz de sua livre e espontânea vontade, cedendo e transferindo a parcialidade do capital social que subscreveu e integralizou, dando e recebendo a mais ampla, geral, irretratável, irreajustável e irrevogável quitação aos direitos e haveres às suas quotas, para mais nada reclamar seja a qualquer título que for agora ou no futuro.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Cláusula Quinta – Este em face das alterações contratadas nesse instrumento, fica reduzido o capital social em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente no País, pelos sócios, distribuídos da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR
JOSYELMA DA SILVA CALIXTO	25.000	R$ 25.000,00
LAELE REJANE MARINHO	25.000	R$ 25.000,00
TOTAL	**50.000**	**R$ 50.000,00**

Cláusula Sexta – Da Administração e uso de Firma.
A administração da sociedade caberá à sócia **LAELE REJANE MARINHO,** com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima – A administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava – A sociedade passará a ter em seu objeto social as seguintes atividades:
Atividade Principal:
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (os serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão, etc)
Atividades Secundárias:
7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7490-1/99 -Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais)
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

1º LAUR. SÃO JOSÉ DO PEIXE
FVs
TO

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos; o serviço de digitação de textos; os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade; os serviços de apoio à secretaria; a redação de cartas e resumos; o serviço de transcrição de documentos)
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CALIXTO & MARINHO LTDA

Cláusula Primeira – Da denominação
A sociedade gira sob a firma Social de – **CALIXTO & MARINHO LTDA** e nome fantasia **INOVA PROJETOS E QUALIFICACAO PROFISSIONAL.**

Cláusula Segunda- Sede
A sociedade tem sede na RUA MATO GROSSO, 720 SALA 410 Torre 01; BAIRRO: PORENQUANTO CEP:64000710 em Teresina – PI

Cláusula Terceira – Do Objeto.
Atividade Principal:
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (os serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão, etc)
Atividades Secundárias:
7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7490-1/99 -Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais)
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos; o serviço de digitação de textos; os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade; os serviços de apoio à secretaria; a redação de cartas e resumos; o serviço de transcrição de documentos)
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Cláusula Quarta– Do Início das Atividades e Prazo de Duração.
A sociedade iniciou suas atividades em 13/12/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital.
O capital social da sociedade empresária limitada é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente no País, pelos sócios, distribuídos da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR
JOSYELMA DA SILVA CALIXTO	25.000	R$ 25.000,00
LAELE REJANE MARINHO	25.000	R$ 25.000,00
TOTAL	**50.000**	**R$ 50.000,00**

Cláusula Sexta – Da Cessão e Transferências de Quotas.
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Cláusula Sétima – Da responsabilidade dos Sócios.
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – Da Administração e uso de Firma.
A administração da sociedade cabe a sócia **LAELE REJANE MARINHO** com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona– Do Balanço e Prestação de Contas.
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

P. MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls
VISTO

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Cláusula Décima – Das Filiais e Outras Dependências.
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira– Do Pró-labore.
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda– Do falecimento ou Incapacidade Superveniente.
Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, à sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – Desimpedimento e Legislação Aplicável.
A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Do Foro.
Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via.

Teresina PI, 28 de janeiro de 2020.

LAELE REJANE MARINHO
CPF n° 015.176.373-92-
Sócia administradora

SONIA MARIA DE SOUSA MARINHO
CPF n° 096.124.083-00
Ex Sócia

JOSYELMA DA SILVA CALIXTO
CPF n° 033.508.143-60
Sócia

P. JUR. SÃO JOSÉ DO P...
Fls
...STO

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CALIXTO & MARINHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01517637392	LAELE REJANE MARINHO
03350814360	JOSYELMA DA SILVA CALIXTO
09612408300	SONIA MARIA DE SOUSA MARINHO

P. MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls
Visto

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2020 10:44 SOB Nº 20200052470.
PROTOCOLO: 200052470 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000594350. NIRE: 22200494340.
CALIXTO & MARINHO LTDA

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 07/02/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - CALIXTO & MARINHO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

JOSYELMA DA SILVA CALIXTO, brasileira, solteira, natural de Teresina- PI, empresária, data de nascimento 15/09/1985, inscrita sob o **CPF 033.508.143-60, RG 2505607 SSP-PI**, residente e domiciliada na QUADRA MOCAMBINHO - SETOR A, 04, QUADRA26 Bairro: MOCAMBINHO, CEP: 64010090 em Teresina-PI.
SONIA MARIA DE SOUSA MARINHO, brasileira, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, natural de União - PI, data de nascimento 28/07/1953, portadora do documento de identidade **RG nº 187998 SSP-PI CPF nº 096.124.083-00**, residente e domiciliado na RUA BENEDITO REGO, 1395, Bairro: CENTRO, CEP: 64120000 em União – PI.
Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da denominação.
A sociedade girará sob a Firma Social **CALIXTO & MARINHO LTDA** nome fantasia **INOVA PROJETOS E QUALIFICACAO PROFISSIONAL.**

Cláusula Segunda – Da sede.
A sociedade terá sede Rua Quinze de Novembro, 10 QUADRA 13; BLOCO 10; APT 201; SALA 01; Bairro: Morada Nova, CEP: 64023274 em Teresina - PI.

Cláusula Terceira – Do Objeto.
A sociedade terá como objeto
Atividade Principal:
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (os serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão, etc)
Atividades Secundárias:
7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais)
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

R. MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls
Visto

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 14:43 SOB Nº 22200494340.
PROTOCOLO: 180497545 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805251877. NIRE: 22200494340.
CALIXTO & MARINHO LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 13/12/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos; o serviço de digitação de textos; os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade; os serviços de apoio à secretaria; a redação de cartas e resumos; o serviço de transcrição de documentos)
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Cláusula Quarta – Do Início das Atividades e Prazo de Duração.
A sociedade iniciará suas atividades com o registro desse ato no órgão competente, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital.
O capital social será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente no País, pelos sócios, distribuídos da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR
JOSYELMA DA SILVA CALIXTO	25.000	R$25.000,00
SONIA MARIA DE SOUSA MARINHO	25.000	R$25.000,00
TOTAL	**50.000**	**R$50.000,00**

Cláusula Sexta – Da Cessão e Transferências de Quotas.
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Cláusula Sétima – Da responsabilidade dos Sócios.
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – Da Administração e uso de Firma.
A administração da sociedade será exercida pelas sócias **JOSYELMA DA SILVA CALIXTO e/ou SONIA MARIA DE SOUSA MARINHO** com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

1º MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 14:43 SOB Nº 22200494340.
PROTOCOLO: 180497545 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805251877. NIRE: 22200494340.
CALIXTO & MARINHO LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 13/12/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Cláusula Nona – Do Balanço e Prestação de Contas.
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

Cláusula Décima – Das Filiais e Outras Dependências.
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Do Pró-labore.
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Do falecimento ou Incapacidade Superveniente.
Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, à sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – Desimpedimento e Legislação Aplicável.
As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

P. MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 14:43 SOB Nº 22200494340.
PROTOCOLO: 180497545 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805251877. NIRE: 22200494340.
CALIXTO & MARINHO LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 13/12/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Cláusula Décima Quarta – Do Foro.
Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) via.

Teresina - PI, 10 de Dezembro de 2018.

Josyelma da Silva Calixto

JOSYELMA DA SILVA CALIXTO
CPF: 033.508.143-60
Sócia administradora

Sônia Maria de Sousa Marinho

SONIA MARIA DE SOUSA MARINHO
CPF: 096.124.083-00
Sócia administradora

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Reconheço por semelhança a assinatura firmada de: Josyelma da Silva Calixto
em testemunho da verdade, de acordo com o inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.
JUCEPI
Nome do Servidor: Maria Lucia de Vasconcelos
Matrícula: 00[illegible]92-6
Rolado
13/12/2018
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Reconheço por semelhança a assinatura firmada de: Sônia Maria de Sousa Marinho
em testemunho da verdade, de acordo com o inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.
JUCEPI
Nome do Servidor: Maria Lucia de Vasconcelos
Matrícula: 00[illegible]92-6
Rolado
13/12/2018
Assinatura

P. MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls

JUCEPI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 14:43 SOB Nº 22200494340.
PROTOCOLO: 180497545 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805251877. NIRE: 22200494340.
CALIXTO & MARINHO LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 13/12/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

TERESINA DIGITAL

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

REDESIMPLES
EMPREENDER FICOU MAIS FÁCIL

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 607.168-6

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
32.248.202/0001-43	22200494340	13/12/2018

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
CALIXTO & MARINHO LTDA	JOSYELMA DA SILVA CALIXTO	033.508.143-60

LOCALIZAÇÃO

Rua Quinze de Novembro 10 QUADRA 13;BLOCO 10;APT 201;SALA 01;
Teresina
64023-274

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Baixo
7220700	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS	Alto
8219999	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Baixo
8211300	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	Baixo
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	Baixo
8550302	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	Alto
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	Baixo

NOTAS

Este cartão é valido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser anxado em local visível e acessível à fiscalização.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101
CEP – 64.555-000 - São José do Peixe – Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2020

PROCESSO DE DISPENSA N° 08/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica visando a regularização de ações de repactuação de obras inacabadas e acompanhamento de Termos de Compromisso, elaboração de diagnóstico e planejamento no âmbito do PAR, integrado ao Sistema SIMEC do município de São José do Peixe.

EMPRESAS	OBJETO	V. GLOBAL R$	
CALIXTO & MARINHO LTDA (INOVA PROJETOS)	Serviços de Assessoria Técnica visando a regularização de ações de repactuação de obras inacabadas e acompanhamento de Termos de Compromisso, elaboração de diagnóstico e planejamento no âmbito do PAR, integrado ao Sistema SIMEC do município de São José do Peixe	**3.000,00**	**VENCEDORA**
CIT PLAN-consultoria e projetos		3.300,00	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECON. E INCENT. A MARALIDADE ECON.		3.600,00	

São José do Peixe 04/03/2020.

Maria Jodyleia Lopes Monteiro
Presidente da CPL

Almira Leite dos Santos
Secretária da CPL

José Amadeus Pereira da Silva
Membro da CPL